

## **DECRETO Nº 27 DE 12 DE AGOSTO DE 2005**

### **Dispõe sobre a realização da IIª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Goianá e dá Outras Providências**

**Considerando o que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social , Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.**

**Considerando o que estabelece a Lei Municipal de nº 040/97 de 25/09/1997 que Dispõe da Política Municipal de Assistência Social.**

**Considerando o que estabelece a Resolução CMAS nº 01/2005 que convoca a Conferência Nacional de Assistência Social.**

**O Prefeito Municipal do município de Goianá, no uso das suas atribuições legais que confere**

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Convocar a IIª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Goianá, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para a sua implementação.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 18/08/2005, com início previsto 13 horas e término 18 horas.

**Art 3º** - O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência *Social SUAS 10 ANOS ESTRATÉGIAS E METAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL*

**Art.4º** - Serão considerados Delegados da Conferência Municipal de Assistência Social:

- Conselheiros Municipais da Assistência Social: Titulares e Suplentes;

- Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços da Assistência Social;
- Representantes das Entidades de Usuários da Assistência Social.

**Parágrafo Primeiro** - Cada Entidade terá direito de inscrever no máximo três Representantes Titulares e Três Suplentes .

**Art. 5º** - O período de Inscrição dos Delegados serão de 15/08/05 a 17/08/05 no horário das 13 horas até as 17 horas nas dependências da Divisão de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Goianá.

**Art. 6º** - serão exigidas as seguintes documentações para a inscrição como Delegado à Conferência Municipal de Assistência Social :

- I – Ata da reunião da entidade credenciando os delegados titulares e suplentes;
- II – Carteira de Identidade e CIC dos Delegados;
- III – Comprovante de Residência dos Delegados.;
- IV – Ofício do Dirigente máximo da instituição credenciando os delegados Titulares e Suplentes.

**Art. 7º** Para a Organização e a Realização da Conferência Municipal de Assistência Social , fica instituído uma Comissão Organizadora constituído pelos seguintes membros:

- I – Comissão Técnica:
  - André Maurício Sanábio Freesz
  - Cirineu Mendes Ribeiro
- II – Comissão Administrativa:
  - Regina de Oliveira Almeida
  - Marcelo de Oliveira Loures
- III – Comissão de Comunicação:
  - Almir Bittencourt da Silva Junior
  - Valéria Cristina Nunes

**Art. 8º** - A Divisão de Promoção Social Municipal, prestará todo o apoio necessário para a Realização da IIª Conferência Municipal de Assistência Social

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

***José Loures Ciconeli***  
***Prefeito Municipal***